



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.433 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS ,  
BEM IMÓVEL NO PARQUE INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE"  
A FIRMA IRMÃOS ARAUJO DE GUARIBA LTDA-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS



A Câmara Municipal de Guariba Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 1.996, APROVOU e eu, Zilda Pedro Vitorino - Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

### LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo - autorizado a alienar, por doação e com os encargos previstos no Artigo 3º desta Lei, bens imóveis sem quaisquer benfeitorias, localizados no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", com área superficial de 3.500,00 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), à firma Irmãos Araujo de Guariba Ltda-ME, inscrita no CGC sob nº 64.559.651/0001-07, com sede na Avenida Antonio Albino, nº 320, nesta cidade de Guariba/SP, necessário para se instalarem, em definitivo, ampliarem seu ramo de atividades de manutenção industrial e projetos sob-medida de montagem e fabricação de tanques aéreos e subterrâneos, serviço de aço inoxidável e cobres. Especialização em serviços de: soldas, esteiras, metálicas de bagaço de cana, etc. Fabricação de carrocerias de ferro, toldo e comboio de qualquer tipo e modelo. Alinhamento de trucks, fabricação de carretas para caminhões e automóveis, fabricação de máquinas para rachar madeira, etc.

Artigo 2º - Os bens imóveis de que



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Eliás de Jesus Theodoro de Lima  
Juiz Titular  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto

## GABINETE DA PREFEITA

trata o Artigo anterior, localizado na Avenida Joaquim Francisco de Oliveira, consistentes dos lotes n<sup>os</sup>. 3 e 4, do Parque Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", possuem as medidas e confrontações seguintes:

"Uma área de terras, de formato regular, sem benfeitorias, com a área superficial de 3.500,00 metros quadrados, localizada neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, consistentes dos lotes n<sup>os</sup>. 03 e 04, local denominado Parque Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", com frente para a Avenida Joaquim Francisco de Oliveira, medindo 50,00 metros na linha da frente, igual medida na linha dos fundos, por 70,00 metros de ambos os lados, dividindo e confrontando, pela frente com a mencionada via pública, ou seja, a Avenida Joaquim Francisco de Oliveira; pelo lado direito com propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba (área verde); pelo lado esquerdo, divisando com o lote n<sup>o</sup> 02; e, pelos fundos, divisando com propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba (área verde)".

**Artigo 3<sup>o</sup>** - Da escritura pública de doação deverão constar cláusulas, termos e condições que:

a - assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a suas transferência a qualquer outro título.

b - vinculem a taxa de ocupação do imóvel em 0,30 (trinta décimos).

c - estipulem, em caso de inadimplemento, a rescisão do contrato e a reversão do imóvel para o patrimônio público, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Artigo 4<sup>o</sup>** - Aplicam-se à doação dos terrenos de que trata esta lei, as mesmas regras disciplinadoras da alienação judicial no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", estabelecidas pela Lei n<sup>o</sup> 1.118, de 08 de agosto de 1.989.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## GABINETE DA PREFEITA

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de dezembro de 1.996.

ZILDA PEDRO VITORINO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de dezembro de 1.996.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Substituto

